

Termo de referência
Processo administrativo 1051/2024
Dispensa 040/2024

1. Do objeto

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de cestas natalinas para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Silvânia, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

2. Justificativa

2.1. Oferecer cesta natalina à equipe da Câmara é uma forma de agradecer a todos pelos esforços e dedicação ao longo do ano de trabalho e uma medida de valorização dos servidores e vereadores.

3. Fundamentação legal

3.1. A aquisição tem amparo legal na Lei 14.133/21 e legislação complementar.

4. Descrição dos objetos

4.1. Serão montadas 57 (cinquenta e sete) cestas, cada uma contendo os seguintes itens:

Item	Qtd.	Descrição
01	01	Chocotone (Balducco ou marca similar com peso mínimo de 400 g)
02	01	Caixa de bombons sortidos (Garoto, Nestle ou Lacta, peso 250 g)
03	01	Doce de leite em lata (Itambé ou marca similar, peso 395 g)
04	01	Suco de uva integral (garrafa de 1 L)
05	01	Amendoim japonês (peso mínimo de 100 g)
06	01	Batata (tipo Ruffles, 100 g)
07	01	Chocolate em barra (Talentos de 75 g)
08	01	Pão de mel (peso mínimo de 100 g)
09	01	Caixa de canudinhos de chocolate (peso mínimo de 48 g)
10	01	Torradinha (peso mínimo de 110 g)

5. Prazo, forma e local de execução dos objetos

5.1. O fornecimento será executado em única entrega, a partir da formalização da Contratante à empresa que ofertar o menor preço global.

5.2. Cada cesta deverá ser entregue em embalagem plástica, amarrada com fita.

5.3. O fornecimento dos itens ocorrerá em horário comercial, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio.

5.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações exigidas neste termo de referência.

5.5. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada até o ato de entrega.

5.6. A fiscalização e aceitação do objeto serão de responsabilidade dos servidores da Câmara Municipal de Silvânia, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades, preços e prazos de validade.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento devido será efetuado após o fornecimento dos itens.

6.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada dos mesmos.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.

7. Da estimativa de valor

7.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a aquisição dos itens descritos é de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) considerando pesquisa de mercado. Importante enfatizar que se trata de uma estimativa, sendo necessária a consideração da demanda, bem como dos valores atualizados de mercado.

8. Das obrigações da contratada

8.1. A qualidade dos itens deverá ser rigorosamente aquela descrita no termo de referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais municipais, estaduais federais.

8.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente.

8.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.7. Após agendamento com a contratada para a entrega dos itens especificados, que ocorrerá dentro do prazo de 02 dias úteis após publicação da autorização do Presidente, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 10 dias úteis.

9. Da dotação orçamentária

9.1. Segue abaixo as informações acerca da dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada:

Silvânia, 27 de novembro de 2024.

Núbio Rodrigues
Departamento de compras